LEI Nº 1.524/87.- DE 12 de NOVEMBRO DE 1.987.-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ$ 233.506,14.

BEL. ANTONIO CASTILHO CERVANTES, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de CZ$ 233.506,14 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SEIS CRUZADOS E QUATRZE CENTAVOS).

Artigo 2º O crédito referido no artigo anterior destina-se a suplementação da Unidade Orçamentária - Serviços de Estradas de Rodagem Municipal - Categoria Econômica 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Funcional Programática nº 16885341-12.

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com recursos provenientes dos repasses do Departamentos de Estrada de Rodagem - Auxílio Rodoviário Estadual - ARE.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 12 de Novembro de 1.987.-

Antonio Castilho Cervante
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.-

Estemar Santana
SECRETÁRIO